



DESPACHO Nº 384 /2019 - DGE

Ref. Proc.: 50840.000187/2019-46

Assunto: JULGAMENTO DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução de textos técnicos não juramentados, do idioma português para o idioma inglês e/ou para o idioma espanhol.

DECISÃO EM INSTÂNCIA SUPERIOR DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: PATRÍCIA MARA DA SILVA TEXTOS E DADOS - ME.

RECORRIDO: Pregoeira.

1. O Diretor de Gestão, no exercício de suas atribuições, bem como considerando:
 - a. O §5º do Artigo 99 do Regulamento de Licitações da EPL;
 - b. As razões e contrarrazões de recurso protocolados de forma tempestiva;
 - c. O julgamento de recurso realizado pela Pregoeira;
 - d. O confronto de todos os argumentos trazidos no recurso e nas exigências descritas no instrumento convocatório, do Pregão Eletrônico nº 02/2019 e legislação vigente que rege a matéria;

DECIDE,

Diante das razões de fato e de direito expostas pela Pregoeira, em sua manifestação, a qual acolho, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa PATRÍCIA MARA DA SILVA TEXTOS E DADOS - ME, CNPJ: 13.125.841/0001-77, e, fundamentada no inciso IV, do art. 8º do Decreto 5.450/2005, NEGÓ PROVIMENTO, mantendo-se a decisão que declarou vencedora do certame a empresa ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LTDA., CNPJ: 33.605.436/0001-63.

2. Restitua-se os autos à GELIC para providências pertinentes.

Brasília, 26 de AGOSTO de 2019.


MARCELO GUERREIRO CALDAS
Diretor de Gestão